Câmara Munic. de Pelotas 03-Abr-2016-12:18-007236

# CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

A comissão

**EMENDA AO PROJETO DE LEI N.º 1558/2016**
**MENSAGEM N.º 007/2016**

*Cria o parágrafo único no art. 3º da presente lei.*

Art. 1º Fica criado o parágrafo único no art. 3º da referida lei, com a seguinte redação:

*"Parágrafo único. O processo seletivo simplificado, mencionado no caput deste artigo será realizado por comissão de servidores da Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas - ETERPEL."*

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 01 de abril de 2016.

Rua XV de Novembro, n.º 207 | CEP 96015-000 | Pelotas/RS
Fone: (53) 3026-1001 | Fax: (53) 3227-4476 | www.camarapel.rs.gov.br